



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

OFÍCIO Nº 141/2020

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Senhor Reitor,

Tendo em vista as atribuições desta Corte de Contas e a competência institucional da 7ª Inspeção de Controle Externo de fiscalizar a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no quadriênio 2019-2022, conforme a Portaria nº 1.052/2019 deste Tribunal de Contas, e considerando o disposto no art. 36 a 38 da Lei nº 11.713/1997, solicitamos manifestação quanto ao exposto a seguir.

1. Analisando a folha de pagamento da entidade, constatou-se que o pagamento das horas de *Plantão de Sobreaviso Técnico Realizadas* é feito na mesma rubrica das *Horas Extras*.

Excelentíssimo Senhor Reitor
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

Em que pese corresponderem ao mesmo valor, o pagamento deve ser realizado em rubricas diversas, para atendimento dos princípios da publicidade e da transparência, bem como para melhor controle, tendo em vista que as horas de sobreaviso realizado devem ser descontadas das horas do plantão, conforme disposto nos § 4.º e § 5.º do art. 36 da Lei nº 11.713/1997¹.

2. O valor da hora do Plantão de Sobreaviso Técnico é calculado com base no vencimento mais o adicional por tempo de serviço do servidor.

Ocorre que a Lei nº 11.713/1997, com a redação dada pela Lei nº 17.382/2012, determinou, expressamente, **que as demais vantagens** que compõem a remuneração da Carreira Técnica Universitária **serão calculadas exclusivamente sobre o vencimento básico:**

Art. 29. A estrutura remuneratória da Carreira Técnica Universitária será composta de: (...)

§ 5º. As demais vantagens que compõem a remuneração serão calculadas exclusivamente sobre o vencimento básico, ficando vedada a concessão de qualquer outra não prevista nesta Lei.

3. Analisando o controle do ponto e a rotina de apuração, não é possível identificar a separação automática do sobreaviso realizado e da hora extra, conforme informado pela entidade, até mesmo porque no controle não há um campo de sobreaviso realizado, somente de horas extras.

A identificação do que são horas extras e horas de sobreaviso realizado é feita manualmente, pela chefia imediata.

Considerando que essa forma de apuração aumenta a possibilidade de erros e dificulta a identificação de situações como a concomitância de horários e a distinção entre horas extras das horas de sobreaviso realizado, indagamos se não é possível que o sistema faça automaticamente esse cômputo.

¹ § 4º. A remuneração do Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS será na razão de 1/3 (um terço) da hora normal diária do servidor.

§ 5º. O servidor que estiver em Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS, quando chamado, será remunerado pelas horas efetivamente trabalhadas na forma de serviço extraordinário, cessando o pagamento do terço previsto no parágrafo anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

4. Há diversos ajustes realizados por escrito nos ofícios encaminhados para pagamento do plantão de sobreaviso. Analisando alguns casos, foram constatados ajustes na quantidade de horas que, a princípio, não se justificam, conforme exemplos a seguir:

Pagamento referente a 17 plantões de sobreaviso aos servidores Juliano Capitani e Deyvisson Ross, porém na escala constam 14 dias com registros de sobreaviso:

100199 30333 Juliano Capitani Plantão a Distância Pagar 204 horas de Plantão à Distância referente ao mês de janeiro/19.
194890 415235 Deyvisson Ross Plantão a Distância Pagar 204 horas de Plantão à Distância referente ao mês de janeiro/19.

ESCALA DE JANEIRO 2019 - PD - ALMOXARIFADO																																		
NOME	TELEFONE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
		TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI			
JULIANO CAPITANI	9999143732			N				N		N		N		N		N		N																
DEYVISSON ROSS	999367993 991858733 999634068 REC.		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N			
JUCILENE F SANTANA	45 998342979 45 998337402																																	

Pagamento referente a 58 horas de plantões de sobreaviso ao servidor Álvaro Silva dos Santos, mas constam como executadas 63 horas. Pagamento a Dayam Cavallari Adams de 387 horas de plantões de sobreaviso, mas constam como executadas apenas 207. Pagamento a João Paulo Prati de 117 horas, mas constam como executadas 147 horas.

Informamos abaixo a quantidade de horas cumpridas de plantão à distância dos funcionários do Setor de Informática, no mês de janeiro de 2019.

Em anexo mandamos a planilha das horas executadas.

Funcionário	Pontus	Total de Horas Executadas
Alvaro Silva dos Santos	100612	63 - 5 = 58
Dayam Cavallari Adams	100094	207 + 215 = 422 - 387 = 387
João Paulo Prati	6956	147 - 30 = 117
Michael Anderson Müller	7260	138
TOTAL		555

5. Foram identificadas conversões de horas excedentes em horas extras, como no caso servidor Emerson Luiz Schmidt. O servidor recebeu, no mês de março/2019, valores de horas extras equivalentes a 9,86 horas, referentes ao ponto de janeiro. Ocorre que, conforme espelho ponto, em janeiro/2019 não houve o registro de horas extras. Aparentemente, havia um saldo de 19,25 horas no mês que, após



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

sofrer desconto de faltas registradas no ponto, foi *convertido* no pagamento de 9,86 horas extras:

CMCR Campus de Marechal Cândido Rondon 01 de fevereiro de 2019, 09:52

Espelho do Ponto

Ano 2019 Mês 1
 Funcionário 7236 Emerson Luiz Schmidt
 Código do crachá 7236

Grupo UNIOESTE
 Setor Núcleo de Estações Experimentais
 Função Técnico em Agropecuária

(+) Total de Horas Excedentes	19:25
(+) Total de Horas Normais	32:00
(+) Horas com adicional de 50%	00:00
(+) Horas com adicional de 100%	00:00
(=) Horas executadas	51:25
(-) Horas previstas	32:00
(-) Horas com adicional de 50%	00:00
(-) Horas com adicional de 100%	00:00
(*) Saldo no mês	19:25
Horas de adicional noturno	-
Faltas dia	1
Faltas hora	00:00

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	NormalEx-50	Ex.100	ExcedenteNoturno
1 ter	05:47	10:00	13:16	17:32	-	-	-	08:29	- Não previsto
2 qua	05:49	10:04	13:12	17:31	-	-	-	08:34	- Não previsto
3 qui	07:17	11:30	13:21	17:31	08:00	-	-	00:23	-
4 sex	-	-	-	-	-	-	-	-	Falta

Não há respaldo legal para a conversão acima citada.

6. Consultando os dados do SIAP de janeiro de 2019 a abril de 2020 é possível identificar servidores que receberam de forma reiterada o sobreaviso técnico, pago na rubrica "H.plantoes tec.distancia", sem que tenham registrado nesses 16 meses o pagamento de horas extras. Não houve, portanto, nenhum acionamento que justificasse mantê-los em sobreaviso.

A manutenção desses servidores em sobreaviso custou aos cofres públicos R\$ 105.239,74, no referido período, contudo, não restou clara a efetividade do gasto, tendo em vista que em nenhum momento os servidores foram chamados para prestar serviços:

ANO/ MÊS	CLAUDIA REGINA DE ASSIS	ERNESTO DEVES	NAGMARA ENGEL	NELSI STORMOSKI	RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA	VALDIR VERRUCK	TOTAL
2019							
1	527,77	759,05	897,12	1.109,66	1.140,15	1.501,93	5.935,68
2	364,16	759,05	1.495,20	1.774,96	1.578,67	570,86	6.542,90
3	282,68	379,52	672,84	1.188,70	1.052,44	2.032,02	5.608,20
4	329,79	506,03	672,84	1.080,63	1.315,56	1.631,05	5.535,90
5	471,13	126,50	-	1.332,78	950,96	1.386,39	4.267,76
6	-	1.021,80	851,14	1.404,83	1.426,44	1.875,71	6.579,92
7	-	379,52	773,77	1.512,89	1.236,25	1.501,93	5.404,36
8	188,45	759,05	1.083,27	1.512,89	1.331,34	883,48	5.758,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

9	141,34	506,03	928,52	1.837,08	950,96	1.236,88	5.600,81
10	188,45	506,03	1.070,38	2.089,23	1.331,34	2.032,01	7.217,44
11	141,34	759,05	1.302,51	2.161,27	950,96	1.590,27	6.905,40
12	94,22		309,50	1.296,76	633,97	1.943,67	4.278,12
2020							
1	720,83	1.459,13	2.052,03	1.322,69	2.521,95	1.712,19	9.788,82
2	624,72	903,27	473,54	2.645,40	1.357,97	831,84	6.836,74
3	624,72	774,23	762,93	1.984,05	1.357,97	1.663,68	7.167,58
4		1.032,31	2.630,82	3.699,71	3.006,94	1.441,85	11.811,63
Total	4.699,60	10.630,57	15.976,41	27.953,53	22.143,87	23.835,76	105.239,74

7. Incompatibilidade de regimes: O regime de RTT, geralmente, é executado em turnos de 12 horas de trabalho, seguidas de 36 horas de descanso (12x36) ou em turnos de 12 horas de trabalho, seguidas de 72 horas de descanso para os servidores na função de médico (12x72)². Assim, considerando esses parâmetros, buscou-se identificar, na amostra selecionada, servidores técnicos que rotineiramente desempenhavam jornadas normais de 12 horas.

Cabe observar que, para muitos servidores, foi identificada uma espécie de regime misto, como no caso da servidora Gelena Lucinéia Gomes da Silva Versa. Embora, conste, no mês de fevereiro de 2019, diversos registros de 12 horas, denotando que essa servidora se submete ao RTT, também há registros de cargas horárias bem inferiores a esse parâmetro sendo contabilizadas como hora normal. Segue o exemplo:

² Lei 11.713/97

Art. 30. O Regime de Trabalho em Turnos – RTT, será aplicado para o servidor ocupante de cargo/função com carga horária prevista no parágrafo 3º do artigo 21 desta lei, da seguinte forma:

I - 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, com duas folgas mensais, para aquele servidor com jornada de oito horas diárias; ou

II - 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, para aquele servidor com jornada de seis horas diárias ou mediante laudo do órgão de perícia oficial do Estado; ou

III - 12 horas de trabalho por 72 horas de descanso, para aquele servidor na função de médico, com jornada de trabalho de quatro horas diárias ou mediante laudo do órgão de perícia oficial do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

Ano 2019 Mês 2
 Funcionário 4464 **Geleena Lucinéia Gomes da Silva Versa**
 Código do crachá 4464

Grupo Unioeste
 Setor UTI Geral
 Função Enfermeiro

(+)Total de Horas Excedentes	04:39
(+)Total de Horas Normais	110:59
(+)Horas com adicional de 50%	58:19
(+)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Horas executadas	173:57
(-)Horas previstas	110:59
(-)Horas com adicional de 50%	58:19
(-)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Saldo no mês	04:39
Horas de adicional noturno	06:00
Faltas dia	0
Faltas hora	00:00

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Normal	Ex.50	Ex.100	Excedente	Noturno
1 sex	19:01	06:41					- 11:40	-	-	-	08:00
2 sáb							-	-	-	-	- PD: (07h-19h)(19h-07h)
3 dom	19:02	07:15					- 12:00	-	00:13	-	08:00
4 seg							-	-	-	-	- Atestado (18h)
5 ter							-	-	-	-	- PD: (07h-19h)(19h-07h)
6 qua							-	-	-	-	- PD: (19h-07h)
7 qui	19:07	07:01					- 11:54	-	-	-	08:00
8 sex							-	-	-	-	- PD: (07h-19h)
9 sáb	18:47	07:00					- 12:00	-	00:13	08:00	PD: (07h-13h)(13h-19h)
10 dom	19:00	06:29					11:29	-	-	-	08:00 PD: (07h-19h)
11 seg							-	-	-	-	- PD: (19h-07h)
12 ter	06:59	12:43					- 05:44	-	-	-	- PD: (19h-07h)
13 qua	13:59	16:01	19:03	07:15			12:00	02:00	-	00:14	08:00
14 qui							-	-	-	-	-
15 sex	08:47	11:48					- 03:01	-	-	-	- PD: (13h-19h)(19h-07h)
16 sáb	18:44	06:44					12:00	-	-	-	08:00
17 dom							-	-	-	-	-
18 seg	18:55	07:19					12:00	-	-	00:24	08:00
19 ter	18:57	07:03					12:00	-	-	00:06	08:00
20 qua							-	-	-	-	-
21 qui	12:58	19:00					06:00	-	-	00:02	-
22 sex	18:58	07:17					12:00	-	-	00:19	08:00
23 sáb							-	-	-	-	-
24 dom	18:51	06:44					11:53	-	-	-	08:00
25 seg							-	-	-	-	- Atestado (12h)
26 ter	12:22	18:01					05:39	-	-	-	-
27 qua	14:08	17:14					03:00	-	-	00:06	-
28 qui	15:07	07:07					12:00	-	-	04:00	08:00

Em que pese seja confirmada a existência desse regime misto, não previsto na legislação, foram identificados como servidores que desempenham RTT os que rotineiramente realizam 12 horas como jornada normal, ainda que apresentem em certos dias jornadas inferiores. Uma vez identificados esses servidores em RTT, passou-se ao levantamento dos valores pagos a título de sobreaviso técnico entre janeiro a março de 2020, conforme tabela a seguir:

	2019			TOTAL
	1	2	3	
H.plantoes tec.distancia				
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	1.712,60	1.060,18	1.304,84	4.077,62
CLAUDIA REGINA DE ASSIS	527,77	364,16	282,68	1.174,61
CLAUDIO ALVES DE SOUZA	475,72	482,52	326,21	1.284,45
CRISTINA DE SOUZA	1.144,64	572,32	1.001,56	2.718,52
DEYVISSON ROSS	1.611,83	1.141,71	805,91	3.559,45
EDNEIA APARECIDA DE ANDRADE	1.053,69	845,92	356,17	2.255,78
EMERSON RIBEIRO	1.825,23	96,05	1.242,73	3.164,01
ENI MACHADO SANVACINSKI	1.712,74	1.659,22	1.070,46	4.442,42
ESMILANE CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	802,84	572,32	890,27	2.265,43
FRANCIELLY VANESSA CORREA	2.083,32	1.574,79	1.525,58	5.183,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

GELENA LUCINEIA GOMES DA SILVA	5.303,35	4.718,57	2.782,74	12.804,66
GREICY RAQUEL FIORENTIN	677,07	503,46	1.006,92	2.187,45
IVAN ALBERTO ROESCH	452,21	376,84	376,84	1.205,89
JOCIANI FATIMA CASTRO	907,26	1.919,21	2.082,05	4.908,52
JOSE LUIZ LORENZI	2.324,24	1.102,56	1.141,15	4.567,95
JULIANO CAPITANI	1.726,20	1.386,39	1.060,18	4.172,77
MAGALI CATARINA DA SILVA	1.648,83	1.448,97	1.390,68	4.488,48
MARCIO GOMES DE LEMOS	417,06	347,55	278,04	1.042,65
MARLI TERESA DE OLIVEIRA	2.048,02	1.615,02	1.558,36	5.221,40
MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS	834,12	341,75	347,55	1.523,42
PABLO FERNANDO TIEMECHI	733,16	335,79	347,55	1.416,50
SOLANGE MARIA BECKER	1.689,62	1.399,97	1.498,93	4.588,52
TOTAL	31.711,52	23.865,27	22.677,40	78.254,19

Ocorre que tais servidores recebem hora *plantão técnico à distância*, o que indica que realizam o Regime de Plantão de Sobreaviso, incompatível com o RTT, conforme art. 37 da Lei nº 11.713/1997:

Art. 37. O Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS e o Regime de Trabalho em Turnos – RTT, são concomitantemente incompatíveis entre si.

8. Cumprimento da jornada de trabalho mensal inferior ao equivalente a 8 horas diárias. Para verificar o cumprimento da carga horária mensal esperada para o servidor, faz-se necessário considerar a quantidade de dias úteis no mês. Para a presente análise utilizou-se como parâmetro o mês de fevereiro de 2019, que teve 20 dias úteis. Dessa forma, para esse mês, espera-se, para um servidor que não tenha apresentado nenhum afastamento e que se submeta ao regime de 40 horas semanais, o mínimo de 160 horas mensais. Esse parâmetro é importante, não somente porque se trata da carga horária obrigatória, mas também porque a Universidade tem tido como prática contabilizar como horas extras aquilo que extrapola o limite mensal de horas.

Ocorre que diversos servidores, que desempenharam carga horária mensal inferior a esse parâmetro, receberam horas extras. A seguir são apresentados alguns casos ilustrativos da situação, que, contudo, não esgotam os exemplos, mas servem de forma exemplificativa da prática:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

A) Adilson Pereira dos Santos: É um servidor que desempenha sua jornada em RTT. Verifica-se que no sistema está parametrizado como horas normais 143:48, portanto 16:12 a menos que o parâmetro de 160 para o mês. Nota-se que, mesmo não cumprindo a carga horária, há o registro de horas extras.

Ano 2019 Mês 2
 Funcionário 100027 Adilson Pereira dos Santos
 Código do crachá 100027

Grupo Unioeste

Setor Engenharia Clínica

Função Oficial de Manutenção

(+)Total de Horas Excedentes	03:49
(+)Total de Horas Normais	143:48
(+)Horas com adicional de 50%	80:16
(+)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Horas executadas	207:53
(-)Horas previstas	143:48
(-)Horas com adicional de 50%	80:16
(-)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Saldo no mês	03:49
Horas de adicional noturno	-
Faltas dia	0
Faltas hora	00:00

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Normal	Ex.50	Ex.100	Excedente	Noturno
1 sex	07:10	19:07					11:57	-	-	-	-PD: (19h-07h)
2 sáb							-	-	-	-	-
3 dom							-	-	-	-	-PD: (07h-19h)(19h-07h)
4 seg	08:08	18:45					-	10:37	-	-	-
5 ter	07:08	19:08					11:59	-	-	00:01	-PD: (19h-07h)
6 qua							-	-	-	-	-
7 qui	07:05	19:08					11:59	-	-	00:04	-PD: (19h-07h)
8 sex	08:09	19:10					-	11:01	-	-	-
9 sáb	07:05	19:10					11:59	-	-	00:06	-PD: (19h-07h)
10 dom							-	-	-	-	-
11 seg	07:15	19:16					11:59	-	-	00:02	-PD: (19h-07h)
12 ter							-	-	-	-	-
13 qua	07:10	19:10					11:59	-	-	00:01	-PD: (19h-07h)
14 qui	08:03	17:48					-	09:20	-	00:25	-
15 sex	07:04	19:07					11:59	-	-	00:04	-PD: (19h-07h)
16 sáb	10:49	15:58					-	02:30	-	02:39	-
17 dom							-	-	-	-	-PD: (07h-19h)(19h-07h)
18 seg							-	-	-	-	-
19 ter	07:09	19:11					11:59	-	-	00:03	-PD: (19h-07h)
20 qua	08:00	18:22					-	10:22	-	-	-
21 qui	07:06	19:08					11:59	-	-	00:03	-PD: (19h-07h)
22 sex	08:09	18:12					-	10:03	-	-	-
23 sáb	07:08	19:08					11:59	-	-	00:01	-PD: (19h-07h)
24 dom							-	-	-	-	-
25 seg	07:09	19:19					11:59	-	-	00:11	-PD: (19h-07h)
26 ter	09:15	15:38					-	06:23	-	-	-
27 qua	07:11	19:21					11:59	-	-	00:11	-PD: (19h-07h)
28 qui							-	-	-	-	-
							143:46	60:16	00:00	03:51	00:00

B) Adineia Maria de Oliveira: É uma servidora que desempenha jornada sem ser RTT. Sua carga horária semanal considerada normal pelo sistema foi de 126:46, portanto 34:14 horas a menos que o padrão de 160 horas exigível para o mês. Interessante notar que essa servidora, técnica de enfermagem, desempenha jornada reduzida, de 6 horas diárias, sem previsão legal. Essa situação se repete para todos os técnicos de enfermagem e enfermeiros. Também cabe observar que, mesmo com realização de jornada a menor, há registro de serviço extraordinário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo



Espelho do Ponto

Ano 2019 Mês 2
 Funcionário 199484 Adineia Maria de Oliveira
 Código do crachá 199484

Grupo Unioeste
 Setor UTI Geral
 Função Técnico em Enfermagem

(+)Total de Horas Excedentes	04:07
(+)Total de Horas Normais	126:46
(+)Horas com adicional de 50%	12:41
(+)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Horas executadas	143:34
(-)Horas previstas	126:46
(-)Horas com adicional de 50%	12:41
(-)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Saldo no mês	04:07
Horas de adicional noturno	-
Faltas dia	0
Faltas hora	00:00

Dia	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	Salda	NormalEx.50	Ex.100	ExcedenteNoturno		
1 sex	06:58	13:00					05:59	-	- 00:03 - PD: (13h-19h)(19h-07h)		
2 sáb							-	-	-		
3 dom							-	-	-		
4 seg							-	-	- PD: (13h-19h)		
5 ter	07:01	13:02					05:59	-	- 00:02 - PD: (13h-19h)		
6 qua	07:15	13:06					05:51	-	- PD: (13h-19h)(19h-07h)		
7 qui	07:07	13:15					05:59	-	- 00:09 - PD: (19h-07h)		
8 sex	07:08	13:06					05:58	-	- PD: (19h-07h)		
9 sáb	06:58	18:58					11:59	-	- 00:01 - PD: (19h-07h)		
10 dom	06:53	19:27					11:59	-	- 00:35 - PD: (19h-07h)		
11 seg	06:49	13:04					06:00	-	- 00:15 -		
12 ter							-	-	- PD: (13h-19h)		
13 qua	07:10	13:08					05:58	-	- PD: (13h-19h)(19h-07h)		
14 qui	07:06	13:19					06:00	-	- 00:13 -		
15 sex	06:57	13:00	13:02	15:40			05:59	02:38	- 00:04 - PD: (13h-19h)		
16 sáb	07:02	13:00	13:05	16:10			05:59	03:00	- 00:04 - PD: (13h-19h)		
17 dom	06:53	13:14					05:59	-	- 00:22 - PD: (13h-19h)		
18 seg	07:01	13:08	13:11	16:14			05:59	03:03	- 00:08 - PD: (13h-19h)(19h-07h)		
19 ter	06:59	13:00	13:05	19:00			05:59	-	- 05:57 - Atestado Acomp		
20 qua							-	-	- Atestado Acomp (06h)		
21 qui							-	-	- PD: (19h-07h)		
22 sex							-	-	- Comp. h 12/18(06h)PD: (19h-07h)		
23 sáb							-	-	-		
24 dom	15:00	19:13					-	04:00	- 00:13 - PD: (13h-19h)		
25 seg							-	-	- Comp. h 12/2019 (1h) 01/2019 (1h)PD: (19h-07h)		
26 ter	07:04	13:13					06:00	-	- 00:09 -		
27 qua	07:07	13:19	13:39	16:58			09:00	-	- 00:31 -		
28 qui	07:09	12:39					05:30	-	- PD: (13h-19h)(19h-07h)		
							122:07	12:41	00:00	08:46	00:00

C) Cleci Manines Schiavi: É uma servidora que desempenha jornada predominantemente na forma de RTT. Sua carga horária semanal considerada normal pelo sistema foi de 116:59, portanto 43:01 horas a menos que o padrão de 160 horas exigível para o mês. Cabe notar que, mesmo com realização de jornada a menor, há registro de serviço extraordinário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

Ano 2019 Mês 2
 Funcionário 50300 Cleci Marines Schiavi
 Código do crachá 50300

Grupo Unioeste

Setor Centro Obstétrico - CO

Função Técnico em Enfermagem

(+)Total de Horas Excedentes	03:21
(+)Total de Horas Normais	116:59
(+)Horas com adicional de 50%	52:45
(+)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Horas executadas	173:05
(-)Horas previstas	116:59
(-)Horas com adicional de 50%	52:45
(-)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Saldo no mês	03:21
Horas de adicional noturno	111:54
Faltas dia	0
Faltas hora	00:00

Dia	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Normal	Ex.50	Ex.100	Excedente	Noturno
1 sex							-	-	-	-	-
2 sáb	19:14	07:07					-	11:53	-	-	08:00
3 dom	19:16	07:11					11:55	-	-	-	08:00
4 seg							-	-	-	-	-
5 ter	19:20	07:14					11:54	-	-	-	08:00
6 qua	19:12	06:53					11:41	-	-	-	08:00
7 qui							-	-	-	-	-
8 sex							-	-	-	-	-
9 sáb							-	-	-	-	-
10 dom	19:12	06:29					-	11:17	-	-	08:00
11 seg							-	-	-	-	-
12 ter	18:31	07:06					12:00	-	-	00:35	08:00
13 qua							-	-	-	-	-
14 qui							-	-	-	-	-
15 sex	19:06	07:12					12:00	-	-	00:06	08:00
16 sáb							-	-	-	-	-
17 dom	19:10	06:52					-	11:42	-	-	08:00
18 seg	19:13	06:51					11:38	-	-	-	08:00
19 ter	13:28	17:05					03:00	-	-	00:37	-
20 qua	19:10	01:00					05:50	-	-	-	03:26
21 qui	01:05	07:03					-	05:58	-	-	04:29 Comp. h 11/18(01h) 12/18(06h) 01/19(05h)
22 sex							-	-	-	-	-
23 sáb	08:03	11:08	19:10	07:09			11:59	-	-	03:05	08:00 PD: (07h-13h)
24 dom	19:07	07:08					12:00	-	-	00:01	08:00
25 seg							-	-	-	-	-
26 ter	19:22	07:17					-	11:55	-	-	08:00
27 qua	19:02	07:01					11:59	-	-	-	08:00
28 qui							-	-	-	-	-
							115:56	52:45	00:00	04:24	111:55

D) Márcio Gomes de Lemos: É um servidor que desempenha jornada na forma de RTT. Sua carga horária semanal considerada normal pelo sistema foi de 143:58, portanto 16:02 horas a menos que o padrão de 160 horas exigível para o mês. Cabe notar que, mesmo com realização de jornada a menor, há registro de serviço extraordinário.

Ano 2019 Mês 2
 Funcionário 190117 Márcio Gomes de Lemos
 Código do crachá 190117

Grupo Unioeste

Setor Manutenção Eletromecânica

Função Auxiliar Operacional

(+)Total de Horas Excedentes	00:30
(+)Total de Horas Normais	143:58
(+)Horas com adicional de 50%	59:59
(+)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Horas executadas	204:27
(-)Horas previstas	143:58
(-)Horas com adicional de 50%	59:59
(-)Horas com adicional de 100%	00:00
(=)Saldo no mês	00:30
Horas de adicional noturno	-
Faltas dia	0
Faltas hora	00:00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

Dia	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Normal	Ex.50	Ex.100	Excedente	Noturno
1	sex						-	-	-	-	-
2	sáb						-	-	-	-	-
3	dom						-	-	-	-	-
4	seg	07:05	19:04				11:59	-	-	-	-
5	ter	06:36	18:40				-	12:00	-	00:04	-
6	qua	07:02	19:06				12:00	-	-	00:04	-
7	qui	06:42	18:48				-	12:00	-	00:06	-
8	sex	06:56	18:56				12:00	-	-	-	-
9	sáb						-	-	-	-	-
10	dom	07:08	19:00				11:52	-	-	-	-
11	seg						-	-	-	-	-
12	ter	07:05	19:07				12:00	-	-	00:02	-
13	qua						-	-	-	-	-
14	qui	06:56	18:55				11:59	-	-	-	-
15	sex	06:37	18:37				-	12:00	-	-	- PD: (19h-07h)
16	sáb	06:58	19:01				11:59	-	-	00:04	- PD: (19h-07h)
17	dom						-	-	-	-	- PD: (19h-07h)
18	seg	06:59	19:02				11:59	-	-	00:04	- PD: (19h-07h)
19	ter	06:51	19:00				-	12:00	-	00:09	-
20	qua	06:48	19:01				12:00	-	-	00:13	-
21	qui	06:43	18:42				-	11:59	-	-	-
22	sex	07:00	19:04				12:00	-	-	00:04	-
23	sáb						-	-	-	-	-
24	dom						-	-	-	-	-
25	seg						-	-	-	-	-
26	ter	06:57	18:58				12:00	-	-	00:01	-
27	qua						-	-	-	-	-
28	qui	07:13	19:02				11:49	-	-	-	-
							143:37	59:59	00:00	00:51	00:00

Diante do exposto, esta Inspeção de Controle solicita manifestação, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, sobre as irregularidades relatadas, ressaltando que o presente ofício não exclui o apontamento de outras que venham a ser constatadas posteriormente.

Informa-se ainda que as referidas irregularidades são passíveis de aplicação de sanções e/ou abertura de Tomada de Contas Extraordinária, conforme previsão contida no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso não sejam devidamente justificadas e afastadas.

Respeitosamente,

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

Inspetor de Controle Externo

Matrícula nº 51.094-7